

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Projeto de Lei Nº 001/2.016

Assunto: "Altera o Anexo II da Lei Municipal Nº 699/2011, que institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura de Pedra Dourada/MG, e dá outras providências."

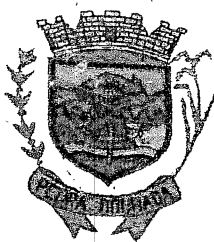
Entrada: 02/03/2016

1ª Discussão: 08/03/2016

2ª Discussão: 08/03/2016

Aprovado: 08/03/2016

Sancionado: 09/03/2016



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

LEI MUNICIPAL Nº. 792/2016
DE 09 DE MARÇO DE 2016

"Altera o Anexo II da Lei Municipal nº. 699/2011, que institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Pedra Dourada/MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Eunice Araújo Moreira Soares, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o vencimento do cargo **MONITOR DE CRECHE, MONCRE**, no Anexo II da Lei Municipal nº. 699/2011, que institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada/MG, permanecendo inalterados os demais, passando a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

E – QUADRO MAGISTÉRIO

E2 – ENSINO MÉDIO

ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE CLASSES	NÚMEROS DE VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
(...)					
004	MONITOR DE CRECHE	MONCRE	06	R\$ 880,00	40HS

(...)"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Pedra Dourada/MG, 09 de março de 2016.


EUNICE ARAÚJO MOREIRA SOARES
Prefeita Municipal